



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 300 DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

"Abre crédito Suplementares e/ou especiais e da outra providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam abertos, Créditos Suplementares no valor de **R\$ 13.703,00 (treze mil, setecentos e três reais)** para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação – Superávit Financeiro		
Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$
03.0301.10.301.0114.2963.339030.207	Assist. A Atenção BASICA DE saúde	1.893,00
03.0301.10.301.0114.2963.339030.225	Assist. A Atenção BASICA DE saúde	4.800,00
03.0301.10.302.0114.2965.339030.207	Assistência hospitalar ambulatorial	4.430,00
03.0301.10.302.0114.2975.339093.206	Tratamento fora do Município	2.580,00
Total Suplementação – Superávit Financeiro		13.703,00

Art. 2º - Para cobertura parcial dos créditos por força do presente Decreto, o valor de **R\$ 13,703,00 (treze mil, setecentos e três reais)**, será usado com superávit financeiro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 21 dias do mês agosto de 2023.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal